

PROJETO DE LEI nº

Altera A Lei nº 4036/2021, que “ Declara como essenciais as atividades prestadas pelos profissionais , Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador”.

Faço saber a todos os habitantes deste Município e que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 4036/2021, de 10 de Setembro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam estabelecidas como essenciais, , as atividades de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depiladora e Maquiador, no Município de Guaíba. (NR)

Parágrafo Único. Para aplicação desta lei, devem ser observadas as recomendações expedidas em cada caso pelas Secretarias Estadual e Municipal da Saúde e os Decretos Estaduais e Municipais com medidas de enfrentamento á pandemia. (NR)

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei através de Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em de 2021.

Marcelo Soares Reinaldo

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se.

